



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.958 de 02 de setembro de 2025
(Projeto de Lei nº 068/2025 de autoria do Executivo).

*Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
02/09/2025
Ulayana*

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Biguelini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 616.000,00 (Seiscentos e dezesseis mil reais) para dar cobertura às dotações constantes na Lei Municipal 1.900/24 de 10 de dezembro de 2024, conforme abaixo discriminado.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.06 - DEPARTAMENTOS DE CULTURA		
Proj:/Ativ: 2.039 - Realização de Festividades e Eventos Culturais		
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
05.06.13.392.0008.2.039	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	616.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		616.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO		616.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação (Convênio) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria Estadual de Cultura, Esportes e Lazer - SECEL.

Proposta Nº 2226-2025

R\$: 616.000,0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de setembro de 2025.

Wilson Biguelini
Prefeito Municipal

Ano 14 Nº 3697

Divulgação quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Página 145

Publicação quinta-feira, 04 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.958 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei nº068/2025 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Biguelini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 616.000,00 (Seiscentos e dezesseis mil reais) para dar cobertura às dotações constantes na Lei Municipal 1.900/24 de 10 de dezembro de 2024, conforme abaixo discriminado.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.06 – DEPARTAMENTOS DE CULTURA

Proj./Ativ: 2.039 – Realização de Festividades e Eventos Culturais

FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

05.06.13.392.0008.2.03913.3.90.00.00 – Aplicações Diretas1616.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO1616.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO1616.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação (Convênio) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria Estadual de Cultura, Esportes e Lazer – SECEL

Proposta Nº 2226-2025 R\$: 616.000,0

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de setembro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Canarana-MT, torna público que o Pregão Eletrônico nº 025/2025, menor preço por item foi declarada vencedora a empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMATIVA LTDA. Os itens 16, 52, 53, 55, 56, 60, 62, 63, 65, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 81 e 87 foram DESERTOS, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 02 de Setembro de 2025.

ERNANI LUIZ MULLER

Pregoeiro

PORTARIA

PORTARIA Nº 822/2025

De 01 de setembro de 2025.

Designa Comissão de Avaliação dos Projetos da Lei Aldir Blanc 2, e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 002/2025, que visa a Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB - LEI Nº 14.399/202;

RESOLVE:

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público abaixo:

Matricula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
1755	Wilmar Ferreira Da Silva	01/08/2023 a 31/07/2024	01/09/2025 a 30/09/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 01/09/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 02 de setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 822/2025

Portaria nº 822/2025

De 01 de setembro de 2025.

Designa Comissão de Avaliação dos Projetos da Lei Aldir Blanc 2, e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 002/2025, que visa a Seleção de Projetos para Fimar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - LEI Nº 14.399/202;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Avaliação dos Projetos da Lei Aldir Blanc 2, que será composta pelos seguintes membros:

- I - Alessandra Garcia Grandini - parecerista
- II - Rodrigo Gomes Pinto - parecerista
- III - Eliane Garcia Nunes - membro do Departamento de Cultura do Município.

Art. 2º O trabalho desta Comissão será realizado no período de 02 a 30 de setembro de 2025, referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2025 - Fomento Cultural.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 01 de setembro de 2025

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

**PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA N.º20/2025/PREVICAN/CANARANA/MT**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho à servidora Sra. Salloá

de Jesus Ferreira Luckner".

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 3º da Lei Complementar nº 182 de 19 de março de 2020, que trata do Regime Próprio de Previdência Social -RPPS do Município de Canarana/MT; Lei Complementar nº 125, de 02 de setembro de 2014, que estabeleceu normas de enquadramento e instituiu nova tabela de vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Canarana - MT e Lei Municipal nº 1.906, de 24 de janeiro de 2025 que estabelece o índice de Revisão Geral na remuneração dos servidores do poder executivo de Canarana/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho** à Sra. **SALLOÁ DE JESUS FERREIRA LUCKNER**, brasileira, portadora do Registro Geral - CPF nº 725.088.171-04, servidora efetiva, no cargo de PROFESSOR, Classe "B", Nível "01", 30 horas, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 7171, contando com **05 anos, 03 meses e 28 dias** de tempo de contribuição, com proventos calculados pela média aritmética, conforme processo administrativo do PREVICAN sob n.º **2025.03.26149P**, a partir de **13/06/2025**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos legais a partir de 13/06/2025, e os efeitos financeiros a partir de 01/08/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Canarana/MT, 25 de agosto de 2025.

FERNANDO DE SOUZA

Diretor Executivo do PREVICAN

Homologo:

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.958 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Lei Municipal nº 1.958 de 02 de setembro de 2025

(Projeto de Lei nº068/2025 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Wilson Biguelini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 616.000,00 (Seiscentos e dezesseis mil reais) para dar cobertura às dotações constantes na Lei Municipal 1.900/24 de 10 de dezembro de 2024, conforme abaixo discriminado.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.06 – DEPARTAMENTOS DE CULTURA		
Proj./Ativ: 2.039 – Realização de Festividades e Eventos Culturais		
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
05.06.13.392.0008.2.039	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	616.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		616.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO		616.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação (Convênio) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria Estadual de Cultura, Esportes e Lazer – SECEL.

Proposta Nº 2226-2025 R\$: 616.000,0

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de setembro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº797/2025

Portaria Nº797/2025

De 21 de agosto de 2025.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Edinei Mendonça Ladislau**, para exercer o cargo de **Zelador de Praça Esportiva**, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 21 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº798/2025

Portaria Nº798/2025

De 21 de agosto de 2025.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002,

de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear **Paulo Jonatas Mendes Gonçalves**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de **Professor**, conforme Lei Complementar nº174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº3536 de 14 de maio de 2024, a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 21 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2025/SEMEC

Portaria nº 060/2025/SEMEC
De 02 de setembro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Grupo de Trabalho (GT) para Estudo de Portarias e para o Processo de Atribuição de Classe e/ou Aulas e Jornada de Trabalho para o ano letivo de 2026.

EDUARDO FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o ano letivo de 2026 e a Carreira do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Grupo de Trabalho (GT) 2025, para estudo de Portarias e para o Processo de Contagem de Pontos e de Atribuição de Classe e/ou Aulas e Jornada de Trabalho para o ano letivo de 2026.